



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº EXTRA LXVII – Carnaubais/RN, segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

FINANÇAS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2023 - SF/PMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.790.000,00, (quatro milhões e setecentos e noventa mil reais) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1.19 - PAVIM. E DRENAGEM A PARALELEPÍPEDO E/OU

ASFALTICA

1007 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:

17540000 R\$ 2.000.032,00

Total da Ação: R\$ 2.000.032,00

1.22 - IMPLANTACAO, EXPANSAO E MELHORIA DA ILUM. PUBLICA

1073 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17540000 R\$ 2.789.968,00

Total da Ação: R\$ 2.789.968,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.790.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 28/12/2023

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 028/2023 - SF/PMC - POR ANULAÇÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 210.032,10, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1.22 - IMPLANTACAO, EXPANSAO E MELHORIA DA ILUM. PUBLICA
1073 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17540000 R\$ 210.032,10
Total da Ação: R\$ 210.032,10
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 210.032,10

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2002 - Secretaria Municipal de Administração
1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS
215 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17540000 R\$ 11.235,00
Total da Ação: R\$ 11.235,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.235,00

ESPAÇO EM BRANCO

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação
2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU
297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17540000 R\$ 3.765,00
Total da Ação: R\$ 3.765,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.765,00

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1.52 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL
993 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17063110 R\$ 195.032,10
Total da Ação: R\$ 195.032,10
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 195.032,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 28 de dezembro de 2023